

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

### ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

---

### **Reunião nº 03 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI**

**18 de abril de 2024**

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, pelo aplicativo *Google Meet* no dia dezoito de abril de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas. Esta reunião contou com as seguintes presenças: Claysse Danielle Morimoto (presidente), Ronaldo Regis Fávero Bonesso (CMDI), Fernando Teixeira de Oliveira (CMDI), Claudete Aparecida da Silva (Chefe de Divisão do Centro de Convivência do Idoso – CCI). Justificou ausência Silvane Marcela Mazur. A presidente deste Conselho Claysse Danielle agradeceu a participação de todos nesta reunião e justificou que a reunião não foi realizada no dia dezesseis, devido sua agenda de trabalho. **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 02/2024:** A presidente Claysse Danielle informou a todos sobre a disponibilidade da ata aos conselheiros, a qual foi aprovada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos municípios. **Pauta nº 02 - Edital de abertura do processo de inscrição para representantes das entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Andirá (mandato 2024- 2026):** Claysse Danielle informou que o mandato do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso mandato 2022- 2024 se encerra em vinte de junho deste ano. Assim, apresentou proposta de Edital de abertura do processo de inscrição para representantes das entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do Município de Andirá (mandato 2024- 2026), em acordo com o Regimento Interno deste Conselho. No Edital consta a informação das entidades não governamentais que podem concorrer às vagas; as documentações que devem ser protocoladas em envelope lacrado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, sendo: Requerimento, conforme modelo disponibilizado no ANEXO I deste Edital; Cartão do CNPJ; Estatuto da entidade onde constam as finalidades da mesma; Ata da última reunião; Ficha de membro titular e de seu suplente para compor o CMDI – no mandato 2024-2026, conforme modelo disponibilizado; o prazo estabelecido para protocolo de entrega de documentos sendo de vinte e dois de abril a vinte de maio do presente ano, bem como, consta no Edital demais informações. Foi aprovado por todos e será

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

### ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

---



encaminhado para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 03 - Mobilização/conscientização contra a violência da pessoa idosa:** Claysse Danielle sugeriu aos presentes a pensarem idéias a serem executadas referente a Mobilização/conscientização contra a violência da pessoa idosa, cuja data Nacional se dá em quinze de junho. Assim, com a expressiva contribuição dos presentes surgiram várias idéias, sendo elas: Aguardar o envio de sugestões ações desenvolvidas pelo Governo do Estado; ações voltadas a intergeracionalidade envolvendo crianças e adolescentes as quais visem o respeito, amor, valorização e cuidado a pessoa idosa; apoio aos cuidadores. Que as ações sejam realizadas através das mídias sociais para divulgação e em locais que atinjam os públicos, crianças, adolescente, cuidadores e idosos. Foi sugerido criação de vídeo articulado por idosos e ou crianças/adolescentes explanando os direitos e deveres da Pessoa Idosa. Assim, ficou definido que as idéias serão aprimoradas, bem como, solicitado parceria com o CRAS, CREAS, CCI, Lar dos Velhinhos e Projeto Esperança. Em tempo, Claysse Danielle e Fernando fizeram colocações sobre a Campanha do Imposto de renda, tendo contribuições importantes. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI. Andirá, Paraná, 18 de abril de 2024.